



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

O Presente TR foi elaborado considerando a Lei Federal 14.133/21 com intuito de atender os Decretos Municipais nº 149/2023 e 150/2023 publicados no DOEM de 31/10/2023.

1. OBJETO: Aquisição de apólice de seguro de casco e passageiro para atender veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Administração.

1.1. NATUREZA, QUANTITATIVOS, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EQUIVALENTE, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

1.1.1 A aquisição da apólice de seguro deverá ser formalizada por meio de contrato administrativo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, de modo a garantir a definição clara das obrigações das partes.

1.1.2 O objeto se refere a serviço cujo quantitativo consta na planilha disposta no item 9.1 do presente TR, sendo que a vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal (10 anos), conforme o art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.1.3 Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato ou equivalente, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar, individual ou conjuntamente, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

1.2. A ESPECIFICAÇÃO DO BEM OU DO SERVIÇO, PREFERENCIALMENTE CONFORME O CATÁLOGO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA

1.2.1 O seguro deverá cobrir, no mínimo, os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina contratada da Prefeitura Municipal de Aquidauana ou para o estacionamento da Prefeitura Municipal de Aquidauana, localizados no Município de Aquidauana/MS, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, conforme segue:

1 – FRANQUIA INTEGRAL. (Casco)

a) Valor para cobertura de, no mínimo, 100% da tabela FIPE.

2 – COBERTURAS.

- | |
|---|
| a) Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubo ou furto, incluindo os vidros e espelhos retrovisores; |
| b) Danos causados aos vidros, espelhos retrovisores, lanternas e faróis; |
| c) Danos causados ao veículo durante o tempo em que, como consequências de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros; |
| d) Colisão com veículos, pessoas ou animais, capotagem e abalroamento, ainda que com veículos da própria Prefeitura Municipal de Aquidauana; |
| e) Danos causados por intempéries; |
| f) Incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros, ressalvadas as hipóteses de prejuízos não indenizáveis contempladas |



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Administração

<p>nas condições gerais do seguro popular de automóvel usado, constante da CIRCULAR SUSEP Nº 306, de 17 de novembro de 2005;</p> <p>g) Queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;</p> <p>h) Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;</p> <p>i) Submersão total ou parcial proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;</p> <p>j) Granizo.</p>
<p>3 – DANOS MATERIAIS A TERCEIROS.</p> <p>a) Danos materiais: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) por veículo.</p>
<p>4 – DANOS CORPORAIS A TERCEIROS.</p> <p>a) Danos corporais: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) por veículo.</p>
<p>5 – APP MORTE ou INVALIDEZ.</p> <ul style="list-style-type: none">• R\$ 30.000,00
<p>6 – COBERTURA ADICIONAL DE ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COM OS SEGUINTE SERVIÇOS MÍNIMOS.</p> <p>a) Raio de cobertura de, no mínimo, 2.000 km;</p> <p>b) Guincho, no mínimo, 2.000 km;</p> <p>c) Chaveiro;</p> <p>d) Assistência com socorro mecânico;</p> <p>e) Transporte de passageiro e do condutor a serviço da seguradora por imobilização do veículo segurado;</p> <p>f) Transporte de passageiros e do condutor a serviço da seguradora por roubo ou furto do veículo.</p>
<p>7 – COBERTURA DE VIDRO.</p> <p>a) Para-brisas;</p> <p>b) Faróis;</p> <p>c) Lanternas;</p> <p>d) Retrovisores.</p>

Da Franquia:

A franquia considerada é a obrigatória, observado, no entanto, o seguinte:

- a) Não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio);

Do Endosso:

- b) Qualquer alteração na apólice poderá ser solicitada pela Prefeitura Municipal de Aquidauana e processada pela seguradora, mediante endosso, inclusive no caso de doação ou compra de novo veículo por parte do Contratante.

Do Perfil do Motorista:

- c) Características individuais do motorista, como tempo de habilitação, idade ou sexo, não devem ser consideradas como condição delimitadora para efeitos de fixação do seguro a ser contratado.



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Administração**

1.3. A INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

1.3.1 A emissão da apólice, certificado ou endosso será feita em até **10 (dez) dias úteis** contados a partir do 1º dia útil posterior ao envio do e-mail para a empresa com o contrato ou equivalente (nota de empenho) ou ainda da publicação do extrato de contrato ou equivalente feito no Diário Oficial Eletrônico do Município. Devendo a apólice ser entregue na secretaria Municipal de Administração, sediada no prédio da Prefeitura Municipal de Aquidauana – MS, localizada na Rua Luiz da Costa Gomes, 711. Bairro Cidade Nova. CEP: 79.200-000.

1.4. A ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

1.4.1 Considerando o que consta no Estudo Técnico Preliminar que remete ao disposto no § 1º do Art. 5º do Decreto Municipal 149/23 entendemos não ser o caso de manutenção e assistência técnica.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO CONFORME DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

2.1. Considerando, que não há nenhum seguro vigente para os veículos adquiridos pelo município, e havendo necessidade da proteção patrimonial para os veículos, que atendem o Gabinete do Prefeito do Município de Aquidauana/MS e o Departamento de Trânsito do Município de Aquidauana/MS, diante do acréscimo constante da frota veicular em Aquidauana/MS e em todo o Estado de Mato Grosso do Sul, fato esse que tem contribuído para constantes colisões e acidentes, e visando proporcionar mais segurança no caso de eventuais responsabilidades por indenizações e ressarcimentos de danos a terceiros, considerando que esse veículo circula em vias de tráfego intenso tanto em vias urbanas, rurais e em rodovias. Caso o veículo transporte terceiros, não servidores, foi adotado o critério de seguro total, a fim de evitar futuras indenizações em casos de sinistros. A contratação visa proteger os veículos oficiais contra danos próprios, além de assegurar a integridade física dos ocupantes em eventuais incidentes. Essa medida reduz impactos financeiros decorrentes de reparos, indenizações ou substituição de veículos, evitando que o Município arque diretamente com custos elevados e não previstos.

2.2. Optamos pela Dispensa de Licitação conforme já foi justificado acima, porém consideramos também o princípio da celeridade previsto no Art. 5º da Lei Federal 14.133/21 bem como que o valor inicialmente previsto é inferior ao disposto no inciso II do Art. 75 da Lei Federal 14.133/21 e ainda o atendimento ao previsto no Art. 2º do Decreto Municipal nº 148/2023.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Considerando o § 1º do Art. 5º do Decreto Municipal 149/23 foi registrado no Estudo Técnico Preliminar e entendido de não ser o caso, porém o seguro deverá cobrir, no mínimo, os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina contratada da Prefeitura Municipal de Aquidauana ou para o estacionamento da Prefeitura Municipal de Aquidauana, localizados no Município de Aquidauana/MS, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, registramos que o objeto pretendido irá solucionar o problema de forma eficiente, econômica e eficaz.



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Administração**

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Será firmado contrato com o vencedor após a homologação, estando previsto a elaboração e assinatura para o ano de 2026, podendo o contrato ser prorrogado, acrescido ou suprimido nos limites e forma da legislação vigente que rege a matéria.

4.2. O vencedor deverá manter o valor ofertado bem como cumprir as condições previstas no Termo de Referência para o bom atendimento do objeto.

4.3. O vencedor se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação, ou para qualificação, na contratação direta, bem como se obriga a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

5.1. Por se tratar de aquisição de apólice de seguro, havendo necessidade da proteção patrimonial para o veículo por meio da contratação do objeto do presente TR de forma que o município aproveite da melhor forma os recursos humanos e financeiros que tem a disposição.

5.2. PARA QUE SE PRODUZAM OS RESULTADOS PRETENDIDOS, TAMBÉM SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços de acordo com o solicitado e especificado pelo município.
- b) A apólice deverá ser emitida em até **10 dias úteis** após o envio da Solicitação de Fornecimento ou equivalente.
- c) A apólice e a Nota Fiscal ou boleto de pagamento deverá ser enviado ao seu respectivo Fiscal para que este ateste o documento e envie para pagamento.
- d) Durante a vigência da apólice os serviços serão supervisionados, fiscalizados e acompanhados diretamente, durante toda a execução do contrato, pelo Fiscal designado, que terá acesso a todas as informações e cobertura contratada.
- e) A ausência ou omissão da fiscalização da Secretaria não eximirá a empresa vencedora das responsabilidades previstas neste Termo de Referência;
- f) Manter durante a execução do objeto, a regularidade junto aos órgãos citados na cláusula 7.1 do presente Termo de Referência.
- g) Prestar os esclarecimentos que foram solicitados pela Secretaria Municipal de Administração, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- h) Todas as despesas e custos relativos à execução do(s) serviço(s), como manutenção e respectivas adaptações ou quaisquer despesas decorrentes de impostos, encargos sociais, ou outros custos de obrigações trabalhistas e previdenciárias que recaiam sobre os serviços contratados, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora sem qualquer ônus ou solidariedade por parte do Município;
- i) O Fiscal designado terá assegurado acesso irrestrito a todas as informações, e ausência ou omissão da fiscalização não eximirá a vencedora das responsabilidades ou penalidades previstas neste Termo de Referência;
- j) Prestar os esclarecimentos que vier a ser solicitado pelo município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Administração

k) Arcar com todas as despesas e custos relativos ao atendimento do objeto e respectivas adaptações ou quaisquer despesas decorrentes de impostos, encargos sociais, ou outros custos de obrigações trabalhistas e previdenciárias que recaiam sobre o objeto, correrão por conta exclusiva da vencedora sem qualquer ônus ou solidariedade por parte do Município.

5.3. PARA QUE SE PRODUZAM OS RESULTADOS PRETENDIDOS, TAMBÉM SÃO OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- a) Emitir as Solicitações de Fornecimentos (SF's);
- b) Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Apurar e aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas no Termo de Referência;
- d) Fiscalizar o fornecimento do objeto, bem como requisitar, quando necessária, a promoção de medidas para a regularidade da execução do objeto;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento, caso este não esteja satisfatório ou conforme as obrigações assumidas pela detentora/contratada;
- f) Notificar, formal e tempestivamente, a detentora/contratada sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, e sobre as irregularidades observada no cumprimento do contrato;
- g) O Município se reserva o direito de suspender a execução do objeto se feito em desacordo com o pactuado entre as partes;
- h) Demais obrigações que constarem no Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

6.1. O Gestor, auxiliado pelo Fiscal, será responsável em autorizar serviços, sendo que o gerenciamento especialmente no que se refere a acompanhamento da execução do objeto envio de notificações, publicações, encaminhamentos interinos, pedidos de esclarecimento, início de trâmites para sanção e reconhecimento do objeto será feito pela Secretaria Municipal de Administração, com a participação e auxílio do Fiscal, incluindo a observância do seguinte:

I - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

II - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, a execução será prorrogada automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

III - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

IV - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

V - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

VI - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, zelando pelo cumprimento do contrato dentro da legalidade e observância da Lei 14.133/2021 em especial seus artigos 104 (III), 115 a 122, 137 a 146. Devendo viabilizar os procedimentos e subsidiar o Gestor e/ou a Procuradoria Geral com informações, elementos e



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Administração**

documentos que forem de sua responsabilidade para o acompanhamento e se for o caso a aplicação das sanções cabíveis.

VII - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções na forma da Lei 14.133/21.

VIII - O Gestor do Contrato a qualquer tempo poderá, de ofício ou a pedido, substituir o fiscal do contrato elaborando o devido expediente e respectiva publicação.

IX – O Fiscal e o Gestor do Contrato zelarão e garantirão a publicidade do contrato bem como de suas alterações na forma da lei.

X - O gerenciamento do contrato especialmente no que se refere a acompanhamento da execução do objeto envio de notificações, publicações, encaminhamentos internos, pedidos de esclarecimento, início de trâmites para sanção e reconhecimento do objeto será feito pelo Fiscal com o devido informe e aceite do Gestor, conforme o caso.

6.2. As sanções e os procedimentos seguirão conforme o Decreto Municipal n. 68/2025 publicado no DOEM do dia 25/03/2025, podendo ser complementado pelo que for previsto no edital e demais legislação correlata, sendo que quaisquer multas que forem aplicadas (compensatória ou moratória) poderão ser descontadas de pagamentos eventualmente devidos pelo município, inclusive decorrentes de outros empenhos ou contratos firmados pela sancionada junto ao município.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Por não se tratar de uma obra ou serviço de engenharia entendemos não ser o caso de “medição”, porém, registramos que:

I - O serviço deverá ser executado após solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a(s) devida(s) Solicitação(ões) de Atendimento podendo ser entregue(s) pessoalmente ou enviada(s) ao e-mail informado na proposta/orçamento, onde o prazo para atendimento será de até **03 (três) dias úteis**, que começará a contar no primeiro dia útil após o recebimento.

II - O fornecedor obriga-se a executar os serviços durante a vigência do contrato conforme o(s) quantitativo(s) que for(em) solicitado(s) bem como no preço e especificações ofertados que foram devidamente homologados.

III - O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação das Notas Fiscais ou Faturas devidamente atestadas acompanhada do Relatório de Atendimento (planilha) e da Solicitação de Atendimento, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (**INSS**), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei (se for o caso de serviço);

c) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

d) Comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Administração**

IV - Por força e na forma do Art. 2º do Decreto Municipal nº 23/2023 publicado no DOEM do dia 07 de fevereiro de 2023, no ato do pagamento será retido o Imposto de Renda, e por força do Art. 4º do referido Decreto as empresas deverão destacar a alíquota prevista no ramo de sua atividade de acordo com a IN 1.234/2012 e em casos omissos a alíquota prevista nos Art. 714 e 718 do Decreto Federal nº 9.580/2018, salvo, se for o caso de alguma das exceções previstas no Art. 3º do mesmo Decreto ou em qualquer outra legislação vigente, devendo estar registrado da Nota Fiscal tal previsão da não sujeição à retenção.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Será selecionado e declarado como vencedor o participante que apresentar o menor preço para o item e que seja considerado habilitado após análise da documentação prevista no inciso V do Art. 3º do Decreto Municipal nº 148/23.

8.2. Tendo em vista que somente pode ser parte, no contrato de seguro, como segurador, entidade para tal fim legalmente autorizada, as microempresas e empresas de pequeno porte não podem ser sociedades seguradoras, nem podem também, participarem de processo de dispensa e/ ou licitação que visa contratar seguro, qualquer seja sua modalidade ou ramo, haja vista que na Lei Complementar nº 123/06, no § 4.º do seu artigo 3º, diz respeito às empresas e microempresas não alcançadas pelo tratamento diferenciado a saber:

§ 4º. Não se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto nesta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

VIII – QUE EXERÇA ATIVIDADE DE BANCO COMERCIAL, DE INVESTIMENTOS E DE DESENVOLVIMENTO, DE CAIXA ECONÔMICA, DE SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO OU DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, DE CORRETORA OU DE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS, VALORES MOBILIÁRIOS E CÂMBIO, DE EMPRESA DE ARRENDAMENTO MERCANTIL, DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO OU DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR;

8.3. Conclui-se que não existe a possibilidade de se contratar seguros com empresas de pequeno porte ou microempresas, visto que não se admite no Brasil a contratação de seguros com outro tipo de entidade senão sociedade seguradora, constituída na forma de sociedade anônima e devidamente autorizada pelo órgão estatal competente (Susep – Superintendência de Seguros Privados). Sendo assim, as empresas de pequeno porte ou microempresas não podem ser sociedades anônimas, tampouco tem autorização do Susep, então justificamos não haver a possibilidade da aplicabilidade da Lei Ordinária Municipal nº 2.980/25 sobre a reserva de exclusividade para MEI/ME/EPP.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

9.1. O valor estimado inicialmente, bem como o quantitativo e descrição dos itens constam na planilha seguinte:



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Administração

Descrição	Unidade medida	Quantidade	Preço Inicialmente Estimado (R\$)																			
			Unitário	Total																		
FIAT TORO - PLACA SMB1H77 - CHASSI 9882261RESKF79251 - RENAVAL 01398682087 - FABRICAÇÃO/MODELO 2024/2025 - COR: BRANCA - COMBUSTÍVEL: FLEX.	Unidade	01	<p style="text-align: center;">Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)</th> </tr> <tr> <th colspan="2">Dados informados</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Data inicial</td> <td>08/2024</td> </tr> <tr> <td>Data final</td> <td>12/2025</td> </tr> <tr> <td>Valor nominal</td> <td>R\$ 3.340,32 (REAL)</td> </tr> <tr> <th colspan="2">Dados calculados</th> </tr> <tr> <td>Índice de correção no período</td> <td>1,06248800</td> </tr> <tr> <td>Valor percentual correspondente</td> <td>6,248800 %</td> </tr> <tr> <td>Valor corrigido na data final</td> <td>R\$ 3.549,05 (REAL)</td> </tr> </tbody> </table>	Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)		Dados informados		Data inicial	08/2024	Data final	12/2025	Valor nominal	R\$ 3.340,32 (REAL)	Dados calculados		Índice de correção no período	1,06248800	Valor percentual correspondente	6,248800 %	Valor corrigido na data final	R\$ 3.549,05 (REAL)	R\$ 3.549,05
Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)																						
Dados informados																						
Data inicial	08/2024																					
Data final	12/2025																					
Valor nominal	R\$ 3.340,32 (REAL)																					
Dados calculados																						
Índice de correção no período	1,06248800																					
Valor percentual correspondente	6,248800 %																					
Valor corrigido na data final	R\$ 3.549,05 (REAL)																					
HILUX CD DSL 4X4 SR AT - PLACA SLY4F90 - CHASSI 8AJKA3CD7R3121446 - RENAVAL 233763 - FABRICAÇÃO/MODELO 2023/2024 - COR: BRANCA POLAR - COMBUSTÍVEL: DIESEL	Unidade	01	<p style="text-align: center;">Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)</th> </tr> <tr> <th colspan="2">Dados informados</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Data inicial</td> <td>09/2024</td> </tr> <tr> <td>Data final</td> <td>12/2025</td> </tr> <tr> <td>Valor nominal</td> <td>R\$ 4.495,00 (REAL)</td> </tr> <tr> <th colspan="2">Dados calculados</th> </tr> <tr> <td>Índice de correção no período</td> <td>1,06270050</td> </tr> <tr> <td>Valor percentual correspondente</td> <td>6,270050 %</td> </tr> <tr> <td>Valor corrigido na data final</td> <td>R\$ 4.776,84 (REAL)</td> </tr> </tbody> </table>	Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)		Dados informados		Data inicial	09/2024	Data final	12/2025	Valor nominal	R\$ 4.495,00 (REAL)	Dados calculados		Índice de correção no período	1,06270050	Valor percentual correspondente	6,270050 %	Valor corrigido na data final	R\$ 4.776,84 (REAL)	R\$ 4.776,84
Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)																						
Dados informados																						
Data inicial	09/2024																					
Data final	12/2025																					
Valor nominal	R\$ 4.495,00 (REAL)																					
Dados calculados																						
Índice de correção no período	1,06270050																					
Valor percentual correspondente	6,270050 %																					
Valor corrigido na data final	R\$ 4.776,84 (REAL)																					
CAMINHÃO AGRALE A8700 P8 - PLACA SMA9A47 - CHASSI 9BYCAYAKARC000020 - RENAVAL 300473 - FABRICAÇÃO/MODELO 2024/2024 - COR: BRANCA - COMBUSTÍVEL: DIESEL	Unidade	01	<p style="text-align: center;">Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)</th> </tr> <tr> <th colspan="2">Dados informados</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Data inicial</td> <td>09/2024</td> </tr> <tr> <td>Data final</td> <td>12/2025</td> </tr> <tr> <td>Valor nominal</td> <td>R\$ 6.089,79 (REAL)</td> </tr> <tr> <th colspan="2">Dados calculados</th> </tr> <tr> <td>Índice de correção no período</td> <td>1,06270050</td> </tr> <tr> <td>Valor percentual correspondente</td> <td>6,270050 %</td> </tr> <tr> <td>Valor corrigido na data final</td> <td>R\$ 6.471,62 (REAL)</td> </tr> </tbody> </table>	Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)		Dados informados		Data inicial	09/2024	Data final	12/2025	Valor nominal	R\$ 6.089,79 (REAL)	Dados calculados		Índice de correção no período	1,06270050	Valor percentual correspondente	6,270050 %	Valor corrigido na data final	R\$ 6.471,62 (REAL)	R\$ 6.471,62
Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)																						
Dados informados																						
Data inicial	09/2024																					
Data final	12/2025																					
Valor nominal	R\$ 6.089,79 (REAL)																					
Dados calculados																						
Índice de correção no período	1,06270050																					
Valor percentual correspondente	6,270050 %																					
Valor corrigido na data final	R\$ 6.471,62 (REAL)																					
TORO FREEDOM TURBO 270 FLEX AT6 - PLACA SMC4J23 - CHASSI 9882261RESKF88835 - RENAVAL 200949 - FABRICAÇÃO/MODELO 2024/2025 - COR: BRANCA AMBIENTE - COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA	Unidade	01	<p style="text-align: center;">Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)</th> </tr> <tr> <th colspan="2">Dados informados</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Data inicial</td> <td>11/2024</td> </tr> <tr> <td>Data final</td> <td>12/2025</td> </tr> <tr> <td>Valor nominal</td> <td>R\$ 2.558,24 (REAL)</td> </tr> <tr> <th colspan="2">Dados calculados</th> </tr> <tr> <td>Índice de correção no período</td> <td>1,05215310</td> </tr> <tr> <td>Valor percentual correspondente</td> <td>5,215310 %</td> </tr> <tr> <td>Valor corrigido na data final</td> <td>R\$ 2.691,66 (REAL)</td> </tr> </tbody> </table>	Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)		Dados informados		Data inicial	11/2024	Data final	12/2025	Valor nominal	R\$ 2.558,24 (REAL)	Dados calculados		Índice de correção no período	1,05215310	Valor percentual correspondente	5,215310 %	Valor corrigido na data final	R\$ 2.691,66 (REAL)	R\$ 2.691,66
Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)																						
Dados informados																						
Data inicial	11/2024																					
Data final	12/2025																					
Valor nominal	R\$ 2.558,24 (REAL)																					
Dados calculados																						
Índice de correção no período	1,05215310																					
Valor percentual correspondente	5,215310 %																					
Valor corrigido na data final	R\$ 2.691,66 (REAL)																					
TOTAL GERAL INICIALMENTE ESTIMADO			R\$ 17.489,17																			

9.2. O valor da planilha do item 9.1 é apenas uma estimativa inicial, sendo que o valor unitário inicialmente estimado foi obtido através dos processos **Dispensa de Licitação n.º 69/2024 - Processo**



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Administração

Administrativo n.º 142/2024, Dispensa de Licitação n.º 77/2024 - Processo Administrativo n.º 153/2024 e Dispensa de Licitação n.º 98/2024 - Processo Administrativo n.º 200/2024, corrigido pela calculadora do cidadão IPCA (IBGE). Com o intuito único de atender o previsto no inciso VI do Art. 5º do Decreto Municipal nº 149/2023, sendo que, conforme previsto no referido inciso tais valores não se confundem com a obtenção das propostas de preços das proponentes que será anexada posteriormente ao processo, e por se tratar de uma Contratação Direta por meio de Dispensa de Licitação amparada pelo inciso II do Art. 75 da Lei Federal 14.133/21, será observado o disposto no Decreto Municipal nº 148/2023 e também, no que couber, a Lei Municipal nº 2.525/2017.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, QUANDO NÃO SE TRATAR DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste **TERMO**, correrão à conta do Programa de Trabalho do Orçamento da Prefeitura Municipal conforme segue:

Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Administração.

Funcional: 04.122 – Administração Geral

Projeto/Atividade: 2.008 – Manter e Operacionalizar a Secretaria Municipal de Administração.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.69.00.00.00 – Seguro em geral.

Código Reduzido: 16

Aquidauana/MS, 27 de janeiro de 2026.

Elaborado por:

Ana Carla Ortiz Corrêa Pontes
Matrícula 54.097

De acordo/autorizado:

Paula de Sousa Polini

Secretária Municipal de Administração Designada – Portaria nº 01/2026